



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br



Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1220/2021
Data: 05/11/2021 - Horário: 10:42
Legislativo - PLO 50/2021

PROJETO DE LEI Nº 50 /2021

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR
O "PROGRAMA CATA TRECO"

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o "Programa Cata Treco", no âmbito do Município de Miracatu, destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis que são deixados nas vias públicas, córregos, vielas e similares, tais como: fogões, geladeiras, colchões, sofás, pneus, dentre outros, excetuando-se o lixo urbano coletado diariamente pelo serviço de limpeza pública municipal e os entulhos da construção civil.

Art. 2º O referido programa poderá ser realizado pelo Departamento Municipal ou por empresas especializadas e contratadas por regular processo licitatório:

I - utilizando caminhões devidamente identificados;

II - divulgando previamente os dias e horários de funcionamento do serviço aos munícipes, para que possam separar o material antecipadamente e disponibilizá-lo para a coleta.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará, por meio de Decreto, os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de outubro de 2021.


PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

O objetivo do Programa Cata Treco é recolher objetos em desuso, como colchões, móveis, eletrodomésticos, entre outros, evitando que estes sejam depositados nas ruas, terrenos baldios e córregos, ocasionando enchentes e possíveis focos de proliferação do mosquito transmissor da dengue na cidade.

O presente projeto de lei pretende evitar que materiais inutilizados sejam depositados em vias públicas, garantindo ações adequadas de descarte para o município, a fim de promover a melhoria da limpeza urbana como também a conscientização da população.

Considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos colegas Vereadores para sua aprovação.